



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.987, DE 22 DE JUNHO DE 2026

(Dispõe sobre remanejamento de recursos do orçamento vigente de 2026, e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do disposto na Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras, e

Considerando as atribuições conferidas no art. 5º da Lei Municipal nº 3.411, de 26 de junho de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto, não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 3.411, de 26 de junho de 2025), e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor em 22 de Junho de 2026.

Rio das Pedras, 22 de Junho de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARCOS BUZETTO
Data: 22/06/2026 18:56:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Eurice Amaral Mello Junior
EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT.

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

Silvio Jamil Quinaglia
SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

ANEXO - DECRETO Nº 2.987, DE 22 DE JUNHO DE 2026

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 03 SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS		
03 23 01 SANEAMENTO - SAAE		
Ficha: 15	17.512.0023.2170.0000 SANEAMENTO GERAL	334.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		334.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 03 SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS		
03 23 01 SANEAMENTO - SAAE		
Ficha: 9	17.512.0023.2051.0000 SANEAMENTO GERAL	-334.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-334.000,00